



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Portaria nº 144, 11 de novembro de 2019.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II e VI, do Art. 68; nos Art's. 80 e 87; na alínea "a", do inciso II, do Art. 93; no Art. 97 e no Parágrafo Único, do Art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 294/2016, 306/2016, 311/2016, 312/2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 292, de 8 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições do Edital do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando as disposições da Portaria 138, de 29 de novembro de 2017, que homologou o referido Concurso Público;

Considerando o disposto no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses a validade do concurso público realizado aos 23 de julho de 2017, homologado aos 29 de novembro de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata a presente Portaria se dá com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, no inciso III, do Art. 37 da Constituição Federal e no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Com a prorrogação de que trata a presente Portaria, o Concurso realizado expirará os seus efeitos legais e convocatórios em 29 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal